LEI Nº 2545/2015

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$ 54.122,45 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Banda de Música Lira São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.647.732/0001-30.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 13 de julho de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL